



[Handwritten signature]
A

CONTRATO 9/2019 - 15/2019_CPR "Prestação de serviços de Apoio Técnico e Logístico de Som e Luz em Pequenos Eventos"

--- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017. -----

--- Segundo: Marco Cláudio Torres Lima, portador do cartão de cidadão n.º 11436042 1ZY7, residente na Rua do Sobral, n.º 24, 4910 – 342 Seixas CMN, na qualidade de representante legal da firma "Marco Cláudio Torres Lima", com sede social na Rua do Sobral, n.º 24, 4910 – 342 Seixas CMN, contribuinte n.º 205049974 e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de fevereiro de 2019.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Prestação de serviços de Apoio Técnico e Logístico de Som e Luz em Pequenos Eventos", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal.---

--- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 12 meses, tendo o seu início no dia 21 de fevereiro de 2019, com possível renovação por igual período até ao limite de 3 anos, com aceitação por escrito de ambas as partes, antes do termino efetivo do contrato. O encargo para o ano de 2019, está previsto no orçamento para 2019 e será suportado pela classificação económica 02.02.25.04, orgânica 02, no montante de € 10.000,00 (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal, para o ano de 2020 o encargo é de € 12.000,00 (doze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal, para o ano de 2021 o encargo é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal e para o ano de 2022 o encargo ascende a € 2.000,00 (dois mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal.-----

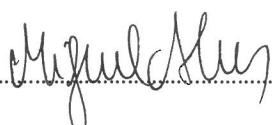
--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 468 /2019. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa a técnica Natividade Lima, para gestora do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....